

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 560/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 560/2021, ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA e a Empresa TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA – PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu cep 68.372-855, Cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES – Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa **TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.664.662/0001-08, com sede Trav. Porto Alegre, nº 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará CEP: 68.374-060, telefone: (93) 99161-4816, email: pedroabucater@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio Sr. PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. Porto Alegre, nº 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará, portador Da Carteira Nacional De Habilitação nº 00485549306, órgão expedido DETRAN/PA e CPF nº 102.644.772-00, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 560/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022**12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

33 90 36 00 – Outros Serv. Terceiros pessoa física

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos
33 90 39 00 – **Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica**
15 00 10 01 – Receita de Imposto e Trans. - Educação
15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 560/2021, conforme previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 02.08.2022 e término em 02.08.2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 02 de agosto de 2022.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)
CNPJ/MF n.º 13.664.662/0001-08
PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER
CPF n.º 102.644.772-00.
CONTRATADA